



**PORTARIA Nº 406, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2024.**

*Publicado no site da Prefeitura Municipal*  
*21/11/2024*  
*Secretaria Municipal de Comunicação*

“Dispõe sobre a retificação da Portaria nº 404 de 19 de novembro de 2024 e dá outras providências”

**A DIRETORIA GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO-GO**, no uso de suas atribuições legais e,

**CONSIDERANDO** o artigo 68 da Lei Municipal nº 180/93;

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº. 780/08 que dispõe sobre a implantação da licença maternidade de 180 (cento e oitenta) dias no Município de Santo Antônio do Descoberto, e o Decreto nº 065/2010 que regulamenta a referida Lei;

**CONSIDERANDO** o Processo nº 31184/2024, que versa sobre o requerimento da Concessão da Licença Maternidade;

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 1172/2020, que confere a Diretora Geral de Gestão de Pessoas, competência para elaboração de atos administrativos para concessão de direitos;

**CONSIDERANDO** a necessidade de alterar a retroatividade da portaria retificada.

**RESOLVE e ALTERA:**

**Onde se lê:**

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo, seus efeitos a partir do dia 19 de novembro de 2024, conforme Processos Administrativos nº. 31184/2024, revogando-se as disposições em contrário.

**Leia-se:**

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo, seus efeitos a partir do dia 16 de outubro de 2024, conforme Processo Administrativo nº. 31184/2024, revogando-se as disposições em contrário.

**GABINETE DA DIRETORIA GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, aos 21 (vinte e um) dias do mês de novembro de 2024.

*Joely Gaspar*  
*Diretora-Geral*  
*de Gestão de Pessoas*  
*Decreto Nº 2.680/2022*  
**JOCELY MARIA DA ROCHA GASPAR**  
Diretora-Geral de Gestão de Pessoas  
Decreto nº 2.680/2022